



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: R1 CURSOS TÉCNICOS LTDA. / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO
GRAU T / CARUARU-PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA –
EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA
MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA MÁRCIA DOS SANTOS SILVA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000315/2025-54

**PUBLICAÇÃO DOE: 20/08/2026 pela
Portaria SEE nº 4554 de 19/08/2026.**

PARECER CEE/PE Nº 060/2026-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12/08/2026

1 RELATÓRIO

A R1 Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 16.934.677/0001-37, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Rua Valdomiro Silveira, nº 615, bairro Indianópolis, Caruaru-PE, CEP nº 55.024-070, por meio do Ofício nº 167/2025, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) autorização para a oferta do Curso Técnico em Informática, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial.

- Ofício com o pleito, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Cópia de Ato Constitutivo - 2ª Alteração Contratual;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa Débitos Fiscais – Prefeitura da Cidade de Caruaru;
- Contrato de Locação de Natureza não Residencial;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição Mantida;
- Parecer CEE/PE nº 097/2019-CEB, de Recredenciamento Institucional;
- Parecer CEE/PE nº 171/2025-CEB, que autorizou a mudança de endereço;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e de Funcionamento com **validade até 31/12/2026**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Informática;
- Despacho nº 456 e ofício nº 032/2025 – SEMP, devolvendo o processo ao CEE/PE
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para Autorização de Curso;
- Ofício CEE/PE nº 015/2026, enviado à Instituição com exigência para a finalização do processo;
- Cópia de documento encaminhado em atendimento à exigência emitida.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 21 de julho de 2025, sob o nº 14000110005178.000315/2025-54, sendo encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação de relatoria.

Em 5 de agosto de 2025, o Processo foi encaminhado à Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional, para adoção das providências relativas à constituição da comissão responsável pela avaliação *in loco* das condições de oferta do curso.

A comissão foi constituída por meio da Portaria SEE nº 235, de 21 de janeiro de 2026, sendo composta por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Claudemir Jeremias de Lima e Reginaldo José de Oliveira Filho (Especialistas Docentes). Registra-se que o especialista Reginaldo José de Oliveira Filho não participou da visita *in loco*, realizada em 25 de fevereiro de 2026.

Concluídos os trabalhos da comissão, o Processo foi devolvido ao CEE/PE em 27 de abril de 2026.

Após análise da documentação, especialmente do Relatório emitido pela Comissão de Avaliação *in loco*, a Instituição foi notificada, por meio de ofício, para promover adequações na matriz curricular, conforme as sugestões apresentadas pelos especialistas docentes. Em julho de 2026, encaminhou Plano de Curso devidamente adequado, atendendo às adequações solicitadas.

Em razão do afastamento temporário da Conselheira Relatora, foi designada nova relatora para análise do processo e emissão do respectivo parecer.

2 ANÁLISE

A R1 Cursos Técnicos Ltda. obteve o último credenciamento institucional, com vigência até 23 de dezembro de 2026, mediante o Parecer CEE/PE nº 097/2019-CEB, homologado pela Portaria SEE nº 5413, publicada no Diário Oficial do Estado de 7 de setembro de 2019, posteriormente alterado pelo Parecer CEE/PE nº 171/2025-CEB, que autorizou a mudança de endereço da Instituição.

O novo pedido de credenciamento, protocolado por meio do Processo nº 14000110005178.000403/2025-56, encontra-se em tramitação neste Conselho.

Considerando o relatório emitido pela Comissão e a análise dos documentos constantes do Processo, em consonância com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, destacam-se os aspectos descritos a seguir.

2.1 Infraestrutura

De acordo com o Relatório de Avaliação *in loco*, a Instituição apresenta infraestrutura física considerada adequada, instalada em prédio de dois pavimentos: térreo e primeiro andar.

No pavimento térreo, localizam-se a recepção, a secretaria, nove salas de aula, a sala dos professores, a sala do setor financeiro, laboratórios específicos dos cursos, a biblioteca, a sala da coordenação pedagógica, a copa dos funcionários, o depósito, o auditório, a cantina, a área de convivência, sete sanitários masculinos, dez sanitários femininos e um sanitário adaptado para pessoas com deficiência.

No primeiro andar, encontram-se catorze salas de aula, três sanitários masculinos, oito sanitários femininos e um sanitário adaptado para pessoas com deficiência.

Quanto ao atendimento às normas de acessibilidade previstas na Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a Instituição dispõe de corredores livres, sanitário

adaptado com barras de apoio e lavatórios adequados, bem como de vagas reservadas para estacionamento de veículos. O acesso ao pavimento superior é realizado por meio de escadaria e cadeira elevatória. Os especialistas registraram, no Relatório, que, no momento da visita, já havia ponto de ancoragem para a instalação de plataforma elevatória.

No que se refere aos ambientes de aprendizagem, a Instituição dispõe de 23 (vinte e três) **salas de aula** climatizadas e bem iluminadas, equipadas com mobiliário adequado, quadro branco, televisão e *data show*. Possui, ainda, três **laboratórios de Informática** climatizados, equipados com 26 máquinas cada, todos com acesso à internet para estudos e pesquisas, além de computador para o professor, quadro branco, birô e *data show*. A **biblioteca** está instalada em ambiente climatizado e bem iluminado, equipada com duas mesas com quatro cadeiras cada, oito cabines com computadores interligados à internet e duas estantes destinadas ao acervo, contando com um auxiliar para atendimento ao público.

Segundo o Relatório, os especialistas solicitaram a atualização do acervo bibliográfico, em razão de muitos exemplares apresentarem defasagem superior a dez anos, solicitação que foi atendida.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Informática

2.2.1 Justificativa

A Instituição fundamenta a oferta do Curso Técnico em Informática na crescente demanda por profissionais qualificados na área de tecnologia da informação, destacando que a taxa de empregabilidade do setor no Brasil supera a média nacional, o que evidenciaria a necessidade de formação específica. Afirma, ainda, que o avanço da digitalização nos diversos setores da economia, aliado à expansão de *startups* e à perspectiva de crescimento contínuo do mercado de tecnologia da informação, intensifica a demanda por mão de obra qualificada.

Registra que, em Pernambuco, embora se observe o desenvolvimento do setor tecnológico, a formação de profissionais não acompanha esse ritmo, configurando, segundo a Instituição, um déficit de qualificação em relação à demanda existente. Nesse contexto, sustenta que a implantação do curso contribuirá para a formação de profissionais locais, reduzindo a dependência de mão de obra oriunda de outras regiões e favorecendo o fortalecimento do ecossistema tecnológico do Estado.

Assim, a Instituição considera que a oferta do curso contribuirá para o desenvolvimento regional, o estímulo ao empreendedorismo e a ampliação das oportunidades de inserção no mundo do trabalho.

2.2.2 Objetivos

De acordo com o Plano, o Curso Técnico em Informática tem como objetivo geral formar profissionais com competências técnicas e éticas, dotados de visão crítica e capacidade de atuação responsável no mundo do trabalho, aptos a atender às demandas do setor de tecnologia da informação, sem perder a dimensão humana inerente ao exercício profissional.

Como objetivos específicos, destacam-se: habilitar profissionais para o desenvolvimento de programas de computador, bem como para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e redes; preparar o aluno para projetar, instalar e administrar redes de computadores, além de prestar suporte técnico aos usuários; desenvolver competências para atuação no processo de desenvolvimento de software, desde a concepção até a implantação, com foco na qualidade; e proporcionar formação alinhada às tendências tecnológicas, favorecendo a inserção e permanência no mundo do trabalho.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso Técnico em Informática poderá ocorrer nas formas concomitante ou subsequente ao ensino médio, tendo como requisitos, respectivamente, estar cursando ou ter concluído essa etapa de ensino.

A escola aceitará matrículas de alunos transferidos de outras unidades de ensino, desde que haja vagas e o estudante apresente o histórico escolar referente ao período cursado, para análise da Coordenação do Curso.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

O Centro de Ensino definiu o perfil profissional de conclusão em conformidade com as competências e habilidades estabelecidas para o Curso Técnico em Informática no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (4ª edição).

2.2.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária teórico-prática total de 1.200 horas. Em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 01/2021, o Plano de Curso prevê a oferta de até 20% (vinte por cento) da carga horária em atividades não presenciais, desenvolvidas por meio de plataforma digital destinada ao suporte das atividades pedagógicas, conforme matriz curricular constante do Quadro 1.

As turmas poderão ser ofertadas em dois formatos: com dois encontros presenciais semanais, realizados de segunda a sexta-feira, com 4 (quatro) horas diárias, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, conforme definido pela coordenação pedagógica; ou, alternativamente, com encontros exclusivamente aos sábados, nos períodos da manhã e da tarde.

Em ambas as formas de oferta, a carga horária semanal será de 10 (dez) horas, sendo 8 (oito) horas presenciais e 2 (duas) horas destinadas às atividades não presenciais desenvolvidas por meio da plataforma digital. O curso terá período mínimo de integralização de 30 (trinta) meses e máximo de 42 (quarenta e dois) meses.

2.2.5.1 Síntese da oferta

- Períodos letivos: 04 (quatro);
- Carga horária total: 1.200h;
- Carga horária presencial: 960h;
- Carga horária não presencial: 240h
- Hora/aula: 60 minutos;
- Limite de estudantes por turma: 40 estudantes
- Carga horária semanal: 10h, sendo 8h presenciais e 2h em atividades não presenciais;
- Períodos de integralização: mínimo 30 meses e máximo 42 meses;

A Instituição utiliza plataforma digital, empregada como Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), integrada às atividades presenciais, disponibilizando conteúdos didáticos, videoaulas, exercícios, atividades formativas e demais recursos pedagógicos. O ambiente favorece a interação entre estudantes e docentes por meio de ferramentas de comunicação e possibilita o acompanhamento contínuo do desempenho acadêmico mediante relatórios específicos. Dispõe, ainda, de recursos de acessibilidade, materiais em formato

adaptado e conteúdos para acesso *offline*, apoiando a execução das atividades não presenciais correspondentes a 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

A seguir apresenta-se a matriz curricular.

Quadro 1 - Matriz Curricular
Curso Técnico em Informática

Módulos	Componentes Curriculares	CH Presencial	CH Não Presencial	CH Total
Módulo I	Informática Educativa	32h	8h	40h
	Inglês Instrumental	24h	6h	30h
	História do Computador	16h	4h	20h
	Arquitetura de Computadores	32h	8h	40h
	Lógica de Programação	64h	16h	80h
Carga Horária do Módulo I		168h	42h	210h
Módulo II	Rede de Computadores	48h	12h	60h
	Análise de Requisitos	24h	6h	30h
	Modelagem de Software	24h	6h	30h
	Banco de Dados	96h	24h	120h
	Estrutura de Dados	32h	8h	40h
	Programação Orientada a Objetos	32h	8h	40h
	Ética Profissional e Legislação	16h	4h	20h
Carga Horária do Módulo II		272h	68h	340h
Módulo III	Manutenção de Computadores	48h	12h	60h
	Administração de Sistemas Operacionais I	40h	10h	50h
	Arquitetura de Software Desktop	32h	8h	40h
	Linguagem de Programação para Desktop	32h	8h	40h
	Segurança, Meio Ambiente e Saúde	16h	4h	20h
	HTML, CSS e Java Script	40h	10h	50h
	Introdução a Computação em Nuvem	24h	6h	30h
	Inteligência Artificial e Análise de Dados	24h	6h	30h
Carga Horária do Módulo III		256h	64h	320h
Módulo IV	Administração de Sistemas Operacionais II	48h	12h	60h
	Suporte ao Usuário	16h	4h	20h
	Gestão de TI	24h	6h	30h
	Linguagem de Programação para Web	32h	8h	40h
	Fundamentos de Testes	32h	8h	40h
	Empreendedorismo	16h	4h	20h
	Engenharia de softwares, Gestão de Projetos	40h	10h	50h
	Projeto Integrador	56h	14h	70h
Carga Horária do Módulo IV		264h	66h	330h

Carga Horária Total do Curso	960h	240h	1200h
------------------------------	------	------	-------

Fonte: Plano de Curso

Na página 14 do Plano de Curso registra-se que a Educação em Direitos Humanos será desenvolvida transversalmente na organização curricular, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente.

2.2.6 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O Centro de Ensino declara que poderão ser aproveitados, para prosseguimento de estudos, conhecimentos e experiências anteriores, inclusive no trabalho, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional técnica ou tecnológica, em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 01/2021.

2.2.7 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem é de natureza diagnóstica e formativa, baseada nas competências e habilidades previstas, integrando o processo de construção do conhecimento e o desenvolvimento do estudante. O acompanhamento ocorre de forma contínua, com prevalência dos aspectos qualitativos, considerando-se os resultados ao longo do período letivo.

A frequência mínima de 75% da carga horária é requisito para promoção, incluindo as aulas presenciais e as atividades não presenciais, correspondentes a até 20% da carga horária do curso.

O processo avaliativo ocorre, prioritariamente, de forma presencial, articulando teoria e prática, sendo complementado por atividades formativas na plataforma digital.

O resultado é expresso em escala de 0 (zero) a 10 (dez), resultante da média entre duas avaliações (AV1 e AV2), sendo aprovado o estudante que obtiver média mínima de 7,0 (sete) e a frequência mínima exigida.

Os estudantes que não atingirem o desempenho mínimo serão submetidos à recuperação, exigindo-se para aprovação, após estudos de recuperação, média mínima de 6,0 (seis), mantida a exigência de frequência mínima de 75% da carga horária prevista.

O estudante poderá cursar o(s) componente(s) curricular(es) em que não obteve aprovação em período(s) anterior(es) concomitantemente ao módulo, período ou etapa seguinte, desde que esteja(m) sendo oferecido(s) pela escola naquele mesmo período, não haja coincidência de horários e não exceda o limite de 3 (três) componentes por módulo.

2.2.8 Perfil do Corpo Docente

A Equipe Gestora do Centro de Ensino Técnico Grau T é composta por: Diretor Escolar, Secretária Escolar, Coordenador de Curso e Coordenador Pedagógico todos com formações compatíveis com as funções que desempenham.

Segundo os especialistas docentes que realizaram a avaliação *in loco*, o corpo docente possui formação correspondente com as atividades que irão desempenhar.

2.2.9 Diplomas

O diploma que titula o Técnico em Informática será expedido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, nos termos da legislação educacional vigente, para aqueles que apresentarem

comprovação da conclusão do Ensino Médio e tenham concluído com êxito todas as etapas previstas para o curso.

Os diplomas serão expedidos desde que seus dados estejam inseridos no SISTEC, ao qual caberá atribuir código autenticador do referido registro, para fins de validade nacional.

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado, o voto é favorável à autorização do Curso Técnico em Informática, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Rua Valdomiro Silveira, nº 615, bairro Indianápolis, Caruaru-PE, CEP nº 55.024-070, unidade mantida pela R1 Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 16.934.677/0001-37, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 097/2019-CEB, publicado no DOE de 07/09/2019, por meio da Portaria SEE nº 5413/2019, alterado pelo Parecer CEE/PE nº 171/2025-CEB.

A autorização é concedida pelo prazo de seis anos, contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado, condicionada à vigência do recredenciamento institucional.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto da relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de maio 2026.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente

MÁRCIA DOS SANTOS SILVA– Relatora

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

VANESKA MARIA DE MELO SILVA

WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de agosto de 2026.

Natanael José da Silva
Presidente